



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 73

Notificação de Proprietários
Alteração ao Loteamento Cerrado da Areia – Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Cerrado da Areia, Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3963/101203, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre os lotes n.ºs 7 e 8, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3970/20031210 e 3971/20031210, inscritos na matriz urbana sob o artigo 5300 e 5301, respetivamente e foi requerido pelo **Sr.º João Pedro Mateus Dias de Sousa Santos**, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste no emparcelamento do lote 7 e 8, dando origem a um novo lote com a área de 507,98m², e uma área máxima de implantação de 228,59m² e uma área máxima de construção de 380,99m², na alteração ao polígono de implantação, uma cave para estacionamento e áreas técnicas. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sítio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 24 dias do mês de março de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SPP/TD